



7 - Horário: das 8h30 às 12h30

8 - Modalidade: ( x ) On-line ao vivo ( ) Outros: .....

9 - Turma: ( x ) aberta ( ) fechada para servidores do TRE/SP

10 - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): Capacitação das unidades da auditoria interna, com foco a atestar o uso das melhores práticas e sua conformidade com as normas internacionais, conferindo aos seus membros uma visão sistêmica dos assuntos de auditoria.

11 - Número de servidores a serem capacitados: 10 (dez)

Nome completo do servidor/a	Lotação	E-mail para acesso ao curso
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

12 Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Sim (Edinan Cavalcanti de Barros – deficiência motora. Mas não há dificuldade para sua participação no curso.

Data: 16/03/2022.

Unidade Seção de Auditoria de Gestão e apoio à Governança  
Gestor Rúbia Ferreira de Souza e Silva

### **ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:**

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.

2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*

...

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.